PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2024.

Autoriza a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba para o Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir os bens móveis discriminados nos Laudos de Avaliação Patrimonial em anexo a esta Resolução, no valor de R$ 24.008,65 (vinte e quatro mil, oito reais e sessenta e cinco centavos), constantes do seu inventário de bens patrimoniais, para o Poder Executivo Municipal, considerados inservíveis à Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a baixar os bens móveis mencionados no art. 1° desta Resolução, em seu inventário patrimonial.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 30 de julho de 2024.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2024.

Senhores(as) Vereadores(as),

Com elevada estima e consideração, encaminhamos esta Proposição de Resolução Legislativa, que versa sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista que os mesmos não tem mais utilidade ao Poder Legislativo, conforme demonstrado nos Laudos de Avaliação Patrimonial em anexo.

Os referidos bens hoje são considerados inservíveis à Câmara Municipal, por ser Patrimônio Público do Município de Carmo do Paranaíba devem ser encaminhados ao Poder Executivo para que dê o fim que for mais conveniente – reaproveitamento ou leilão dos bens.

Neste sentido, contamos com a aprovação da presente Proposição de Resolução Legislativa pelos Nobres Edis de Carmo do Paranaíba.

Carmo do Paranaíba/MG, 30 de julho de 2024.

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário –